



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.150/87


SÚMULA: - Dispõe sobre denominação de Ruas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS.  
Faço saber que a Câmara Municipal  
em sessão de dia 28.08.87, APROVOU  
e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de: WANDER BAMBIL PEIXOTO, BENJA-  
MIN MARTINS, ADOLEFO ANTUNES DA ROSA e ARLINDO PINTO,  
a primeira, segunda, terceira e quarta ruas respecti-  
vamente, paralelas à Rua Lourino Albuquerque, no sen-  
tido Sul-Norte, todas localizadas na Vila Cristina,  
nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1987

  
Geraldo Felipe Corrêa  
Prefeito Municipal

Publicada em 15.09.87.

  
Jacques Ferreira da Silva  
Secretário